

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/02/2024 | Edição: 31 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

AVISO DE DENÚNCIA

Ficam denunciados, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, os convênios celebrados entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e os municípios abaixo relacionados, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 17, inciso VI e art. 18 c/c art. 20, inciso II do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, as presentes denúncias surtirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

| MUNICÍPIOS CONVENIADOS | UF | CNPJ | Nº DO PROCESSO |
|--------------------------|----|--------------------|----------------------|
| CARAVELAS | BA | 13.761.689/0001-19 | 10010.001216/0717-15 |
| SEVERINIA | SP | 46.596.235/0001-99 | 10010.026811/0317-11 |
| DUERÊ | TO | 01.351.667/0001-00 | 10010.021890/0417-28 |
| BRASILANDIA DO TOCANTINS | TO | 37.420.718/0001-47 | 10010.029964/0317-10 |

ADRIANA GOMES REGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

